

INTERESSADO: COLÉGIO NOVA OLINDA  
ASSUNTO: CREDENCIAMENTO DA INSTITUIÇÃO PARA OFERTA DE  
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO E  
AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM –  
EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE SAÚDE E SEGURANÇA.  
RELATORA: CONSELHEIRA EUGENILDA MARIA LINS COIMBRA  
PROCESSO Nº 133/2008

**PARECER CEE/PE Nº 106/2009-CEB**      *APROVADO PELO PLENÁRIO EM 05/10/2009*

---

## **I – RELATÓRIO:**

Através de ofício protocolado neste Conselho, a diretora pedagógica do Colégio Nova Olinda, localizado na Avenida Presidente Kennedy,3857-Sapucaia,Olinda/PE, solicita no processo n.133/2008, credenciamento da instituição para oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Autorização do Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança.

Consta no processo a seguinte documentação:

- Ofício nº 40/2008, da diretora pedagógica do Colégio para o presidente do CEE/PE;
- cópia autenticada do ato constitutivo registrado do mantenedor;
- cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- cópia do contrato social do colégio;
- certidão negativa do Ministério da Fazenda;
- certificado de regularidade do FGTS-CRF;
- demonstrativo de patrimônio ;
- declaração de contratos de pessoal técnico,de apoio pedagógico e docente;
- documento de arrecadação municipal;
- termo de compromisso de condições de acessibilidade;
- instrumento particular de contrato de locação;
- xerox de alvará de localização;
- planta das edificações e atestado de responsabilidade técnica do CREA/PE;
- plano de capacitação em serviço dos docentes;
- xerox de documentação dos profissionais;
- relação nominal dos docentes com cópia de documentos, dos currículos e/ou diplomas;
- relação nominal do pessoal técnico e administrativo;
- modelo da declaração, do histórico e diploma de conclusão;
- modelo da ficha de instrumento avaliativo para estágio;
- Plano de Curso, Regimento Escolar, Proposta Pedagógica, Projeto Político Pedagógico;
- relação do acervo bibliográfico;
- modelo de regulamento da utilização e atualização do acervo e material bibliográfico;
- cópia do convênio de estágio;
- ofício da coordenadora da SECTMA enviando relatório;
- relatório da Comissão de Especialistas da SECTMA.

**II – ANÁLISE:**

O processo nº133/2008 foi analisado por esta relatoria, considerando a documentação anexada e o relatório de avaliação *in loco* da Comissão de Especialistas. Para visita de avaliação da qualidade das condições de oferta do curso, a comissão foi formada através da Portaria SECTMA nº 039/2009, de 29/01/2009, constituída por Cíntia Gonçalves dos Santos-coordenadora, Dalila Estefânia de Assis Pereira Cruz - COREN e Letícia Moura Mulatinho-especialista docente. Salientamos que a comissão realizou a primeira visita em 02/03/2009 e retornou para verificar atendimento às exigências em 06/05/09.

No que diz respeito ao Credenciamento da Instituição, a documentação apresentada no processo e relatada na ficha de avaliação atende aos requisitos da Resolução CEE/PE nº01/2005.

A justificativa apresentada no Plano de Curso inicia contemplando informações e dados do Estado como polo médico de referência, como também os objetivos elaborados estão coerentes com a justificativa, salientando que, ao longo do curso, o estudante deverá consolidar conhecimentos e experiências anteriores enriquecendo o currículo com conteúdos específicos da área .

O regimento escolar define os requisitos necessários à autorização do referido curso e a proposta pedagógica apresentada está numa construção conjunta com a equipe escolar contemplando, entre outros, a missão e a filosofia da escola.

Como requisitos de acesso para ingresso no curso, o aluno deverá estar cursando a 2ª série do ensino médio ou equivalente ou ter concluído o ensino médio.

O perfil profissional de conclusão prevê a formação de competências gerais e específicas, que permite atuação profissional atendendo à necessidade do mercado de trabalho, e está descrito no processo, com clareza, em que contexto atuará o profissional.

Quanto ao currículo, está elaborado contemplando as competências gerais e específicas da habilitação, com foco no perfil de saída do estudante, em conformidade com a legislação vigente.

A organização curricular está distribuída em quatro módulos, sem saídas intermediárias, com carga horária de 1200h, acrescida de 600h de estágio supervisionado, com integralização de 1800h, oferecidos em 20 meses para os turnos manhã e tarde, com 4 aulas diárias e o noturno terá 3h diárias, oferecidas em 24 meses, com 5 dias semanais e hora aula de 60m, atendendo 30 alunos por turma.

O referido curso será oferecido também aos sábados, com duração de 40 meses, contemplando 150 sábados, 8h diárias. O estágio supervisionado obrigatório tem 600h, realizadas em turno diferente, terá acompanhamento sistemático de um professor supervisor de estágio da área específica, realizado em instituições públicas e privadas, mediante celebração de convênio. Quando o aluno fizer também a opção pelo estágio não obrigatório, a carga horária será acrescida à carga horária total do curso.

A carga horária teórico-prática apresenta-se de forma articulada no laboratório, permitindo ao aluno desenvolver competências, privilegiando o enfoque interdisciplinar, propiciado pela integração das bases tecnológicas.

Segue a Matriz Curricular a ser vivenciada Colégio Nova Olinda:

**MATRIZ CURRICULAR****Módulo I**

<b>DISCIPLINAS</b>	<b>CH/TEÓRICA</b>	<b>CH/ESTÁGIO-</b>	<b>TOTAL</b>
Psicologia Aplicada a Enfermagem	40	X	40
Higiene e Biossegurança	40	X	40
Anatomia e Fisiologia Humana	80	X	80
Microbiologia e Parasitologia	60	X	60
Nutrição e Dietética	40	X	40
Legislação e Ética Profissional	40	X	40
Português Técnico	40	X	40
<b>CARGA HORÁRIA DO MÓDULO</b>	<b>340</b>	<b>X</b>	<b>340</b>

**Módulo II**

Introdução da Enfermagem	70	60	130
Enfermagem em Clínica Médica I	60	50	110
Enfermagem em Clínica Cirúrgica I	60	50	110
Enfermagem Materno Infantil I	60	50	110
Enfermagem em Saúde Pública I	60	50	110
<b>CARGA HORÁRIA DO MÓDULO</b>	<b>310</b>	<b>260</b>	<b>570</b>

**Módulo III**

Fundamentos de Enfermagem	70	60	130
Enfermagem em Clínica Médica II	60	50	110
Enfermagem em Clínica Cirúrgica II	60	50	110
Enfermagem Materno Infantil II	60	50	110
Enfermagem em Saúde Pública II	60	50	110
<b>CARGA HORÁRIA DO MÓDULO</b>	<b>310</b>	<b>260</b>	<b>570</b>

**Módulo IV**

Enfermagem em Saúde Mental	40	20	60
Noções de Farmacologia	40	X	40
Noções Enfermagem em Urgência e Emergência	40	20	60
Noções de Enfermagem em UTI	40	x	40
Noções de Enfermagem em Geriatria	40	40	80
Noções de Administração em Enfermagem	40	X	40
<b>CARGA HORÁRIA DO MÓDULO</b>	<b>240</b>	<b>80</b>	<b>320</b>
<b>CARGA HORÁRIA DO CURSO</b>	<b>1200</b>	<b>600</b>	<b>1800</b>

Quanto à Ética Profissional e Cidadania, propomos além do componente curricular Legislação e Ética Profissional, contido no Módulo I, com apenas 40h para todo o curso, o tratamento transversal, em todos os módulos, dada a necessidade na formação do profissional em qualquer área de atuação.

O processo de avaliação tem como referência o perfil profissional de conclusão estabelecido no plano, e será considerado aprovado o aluno que obtiver média mínima 7,0 (sete), em cada componente curricular, com frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) das aulas de cada módulo. Para os que não demonstrarem desempenho satisfatório, haverá recuperação, de forma paralela, “valorizando o processo de reensino, para que os alunos vençam as dificuldades”, devendo ter o aproveitamento mínimo de 5,0 (cinco) para aprovação. Em que pese o respeito à autonomia da escola, sugere-se que, após a recuperação, seja revista a média 5,0 (cinco), considerando que 50% (cinquenta por cento) de aquisição de competências não sejam suficientes para desempenho satisfatório.

A escola anexou ao processo o modelo do diploma e do histórico que será expedido na conclusão dos quatro módulos desde que apresentado o certificado de concluinte do ensino médio.

O Colégio Nova Olinda, conforme relatório da comissão de avaliação da SECTMA, apresenta uma infraestrutura com boas instalações e com acessibilidade para portadores de necessidades especiais conforme a legislação vigente.

A biblioteca tem acervo catalogado, que atende a necessidade do curso. É disponibilizado o acesso a internet mas foi constatada a necessidade do regulamento de funcionamento. Após exigência foi acrescentado em anexo o “Modelo de regulamento e da utilização do acervo ao material bibliográfico”. Dispõe ainda de uma bibliotecária e dois assistentes para atendimento à demanda e apresenta no ambiente uma iluminação satisfatória com materiais e equipamentos básicos, inclusive 03 computadores para pesquisa, conforme o referido relatório;

Quanto aos laboratórios, o colégio possui um específico de enfermagem com equipamentos e materiais necessários ao curso e um de informática, bem equipado com computadores para determinado número de atendimento/alunos, que a comissão descreve como satisfatório.

Quanto ao quadro docente e técnico, segundo documentação, é constituído por profissionais graduados, com experiência na área de atuação, devidamente autorizados pelo órgão competente, com xerox dos documentos anexados ao processo. Os profissionais receberão capacitação continuada em serviço, de acordo com cronograma apresentado. O plano de carreiras está estruturado em 03 categorias, dispostas gradualmente de acordo com a titulação do docente.

### **III – VOTO:**

Face ao exposto e analisado, somos favoráveis ao Credenciamento da Instituição, para oferta de Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Autorização do Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente Saúde e Segurança, no Colégio Nova Olinda, situado na Avenida Presidente Kennedy, 3857-Sapucaia, Olinda /PE.

O presente parecer credencia a Instituição por cinco anos e autoriza o curso por quatro anos, conforme estabelecido na Resolução CEE/PE nº 01/2005, a partir da data da publicação da portaria no Diário Oficial do Estado.

Dê-se ciência ao interessado e ao órgão estadual competente.

### **IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:**

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 28 de setembro de 2009.

CREUZA MARIA GOMES ARAGÃO – Vice-Presidente

EUGENILDA MARIA LINS COIMBRA – Relatora

CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS

JOSÉ RICARDO DIAS DINIZ

MARIA BEATRIZ PEREIRA LEITE

MARIA EDENISE GALINDO GOMES

### **V – DECISÃO DO PLENÁRIO:**

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 05 de outubro de 2009.

**JOSÉ RICARDO DIAS DINIZ**

Presidente